

DECRETO Nº 3.807, de 23 de maio de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-80.816,25 (oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31909400	010000	1.491,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	31909400	010000	4.733,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			

1.10.0.04.126. 8010.2193	44905200	010000	6.000,00
1.10.0.27.812. 8022.2095	33504100	010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122. 8021.1021	44905200	010000	5.050,00
1.19.0.12.361. 8021.2052	31909400	010101	2.539,11
1.19.0.12.361. 8021.2172	31909400	010000	1.001,83
1.19.0.12.361. 8021.2222	33901400	011548	40.000,00
TOTAL			80.816,25

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	1.491,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	31901100	010000	4.733,89
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.812. 8022.2095	33903600	010000	26.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8010.2201	33903000	010000	5.050,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	010101	2.539,11
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8021.2172	31901100	010000	1.001,83
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8021.2222	33903900	011548	40.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			80.816,25
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de maio de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal